

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA



DIÁRIO OFICIAL

Laguna, 20 de setembro de 2005 - Prefeitura Municipal de Laguna - Nº 255

PUBLICAÇÃO DE ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.108 DE 05 DE AGOSTO DE 2005.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ORGANIZADO DE MULHERES "PONTO A PONTO".

O Prefeito Municipal de Laguna faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É considerado de utilidade pública o Grupo Organizado De Mulheres "Ponto A Ponto", com sede no Loteamento São Judas Tadeu, s/n, Bairro Barbacena, neste Município, fundado em 01 de maio de 2004 e registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas no livro A-6, à folha nº 263, sob o nº 001400.

Art. 2º. Ao Grupo Organizado De Mulheres "Ponto A Ponto" ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.111 DE 01 DE SETEMBRO DE 2005.

"INSTITUI O PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO - PPE - NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC. Sr. Célio Antônio, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Primeiro Emprego - PPE - no âmbito do Município de Laguna, objetivando promover a inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho, a partir de:

I - iniciativas de incentivo ao projeto de geração de emprego e renda;

II - estimular programas de apoio à gestão e ao desenvolvimento das cooperativas de trabalho e incubadoras tecnológicas;

III - desenvolvimento de projetos de qualificação profissional de jovens e adultos que buscam o seu primeiro emprego;

IV - propiciar a requalificação profissional de jovens e adultos que não conseguiram inserção profissional no mercado de trabalho;

V - desenvolver parcerias com agentes oficiais e empreendedores privados para projetos de incubadoras de micro e pequenas empresas, empreendimentos de economia associativa e familiar;

VI - implantar nas áreas de políticas públicas de assistência social, o trabalho solidário, inserindo os novos profissionais nos programas oficiais e conveniados de apoio à creche, asilo, escolas,

etc.

VII - propiciar programas de suplência para pessoas sem relação de emprego formal e que não concluíram o ensino fundamental.

Art. 2º. Os benefícios desta Lei deverão ser direcionados para o seguinte público:

I - jovens com idade a partir dos 16 anos, com matrícula e frequência em curso de 1º, 2º e 3º graus, com curso técnico ou superior concluído, que nunca tenham estabelecido relação formal de emprego;

II - mulheres, profissionais, desempregadas, que não tiveram oportunidades de emprego formal;

III - jovens vinculados a Programas de inserção social coordenados por órgãos públicos ou organização não governamentais;

IV - jovens até 25 anos, egressos do sistema penal;

V - jovens portadores de necessidades especiais.

Art. 3º. Para implementar o Programa, instituído por esta Lei, o Poder Executivo constituirá, por ato administrativo, comissão especial de acompanhamento, compostas por secretarias ou órgãos afins, entidades filantrópicas, ONG'S, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, SINE, OAB, agentes financeiros oficiais, escola técnica.

Parágrafo único. A comissão especial terá regulamento próprio que definirá as suas competências na supervisão, acompanhamento dos projetos e a gestão dos recursos financeiros do Programa devendo ser composta, paritariamente, entre os Órgãos ou Instituições de qualquer natureza e as representações da sociedade civil.

Art. 4º. "Vetado".

Art. 5º. As relações de emprego estabelecidas através do Programa, deverão obedecer à legislação que regulamenta o Programa Nacional.

Art. 6º. "Vetado".

Art. 7º. "Vetado".

Art. 8º. "Vetado".

Art. 9º. O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei e adotar as iniciativas legislativas dela decorrentes, no prazo de 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.112 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O LAGUNA MOTO CLUBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É considerado de utilidade pública o Laguna Moto Clube, com sede na Avenida João

Pinho, 496, Bairro Mar Grosso, neste Município, fundado em 29 de março de 1998 e, registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas, no livro A-5, à folha nº 127, sob o nº 000935.

Art. 2º. Ao Laguna Moto Clube ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 122 DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

"ALTERA O ART. 269 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, faz saber, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As alíquotas previstas no quadro do artigo 269 da Lei Complementar nº 105, de 19 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 269. (...)

ALÍQUOTA	SUB-ITENS
I - 2%	6.01; 6.02; 7.09 (somente para os serviços de reciclagem e separação)
II - 3%	5.8; 7.6; 10.10; 13.4; 14.01; 14.04; 14.07; 14.08; 14.09; 14.10; 19.01
III - 4%	17.14; 27.01.
IV - 5%	Demais atividades

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 16 DE SETEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE SERVIÇOS GERAIS (CONCURSO), FIXA A REMUNERAÇÃO PARA O REFERIDO CARGO, POSSIBILITA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Laguna, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Câmara Municipal de Laguna possui atualmente em seu quadro de funcionário apenas uma pessoa para cuidar da copa e de todo o serviço de limpeza;

Considerando que a atual funcionária encontra-se com limitações para o trabalho, decorrentes

de sua idade e condições físicas, as quais impedem a mesma de prestar o serviço de limpeza de forma plena, e ainda atender conjuntamente a copa, bem como dar suporte durante as sessões da Câmara;

Considerando que é iminente à contratação de pessoa para auxiliar os trabalhos de limpeza da Câmara Municipal da Laguna;

Considerando que o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de prévia aprovação em concurso público;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado em pré-julgados determinou pela possibilidade de contratação de servidor externo aos quadros da Edilidade, somente quando inexistir cargo efetivo, devendo esta ser por tempo determinado até que seja criado ou provido cargo efetivo, no caso de serviços gerais; e

Considerando que tais providências, concurso público, possuem prazos e demandam recursos para a sua efetivação;

De acordo com o art. 22, I, do Regimento Interno combinado como art. 25, inciso III da Lei Orgânica do Município, e com os arts. 29, 29-A, 37, incisos II, IX e X, da Constituição Federal, faz saber que o plenário do Poder Legislativo aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei Complementar: Art. 1º. Fica criado 01 (um) cargo de encarregado de serviços gerais, de caráter efetivo, Código PL-GOS-02, com salário de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, a ser preenchido através de concurso público.

Art. 2º. Fica autorizado à contratação, em caráter excepcional e emergencial, enquanto não se efetive a realização de concurso público, de pessoa para ocupar o cargo descrito no artigo anterior, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, sendo que ao final deste prazo, o referido cargo somente poderá ser ocupado por pessoa aprovada em concurso público.

Art. 3º. Fica previsto à concessão de adicional de insalubridade ao cargo de encarregado de serviços gerais, a qual fica condicionada a avaliação do respectivo laudo pericial.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.º 1.503, DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 15 da Lei Nº 1062, de 20 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, de um elemento de despesa para outro, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Infra Estrutura

P/A: 2016 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria e Dependências

Elemento da Despesa: 135-3.3.90.30.00.00- Material de Consumo....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Infra

Estrutura

P/A: 2016 - Manutenção e Funcionamento da

Secretaria e Dependências

Elemento da Despesa: 132-3.1.90.34.00.00- Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratação de Terceiros.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.504, DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 15 da Lei Nº 1062, de 20 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, de um elemento de despesa para outro, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2016 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria e Dependências

Elemento da Despesa: 133-3.1.90.94.00.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2016 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria e Dependências

Elemento da Despesa: 130-3.1.90.30.00.00- Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.505, DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 15 da Lei Nº 1062, de 20 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, de um

elemento de despesa para outro, no Orçamento Vigente do Fundo Da Infância e Adolescência, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 07 - Fundo Da Infância e Adolescência

P/A: 2001 - Proteção a Criança em estado de risco

Elemento da Despesa: 5-3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 07 - Fundo Da Infância e Adolescência

P/A: 2001 - Proteção a Criança em estado de risco

Elemento da Despesa: 10-4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.506, DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

"CRIA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna,

- Considerando a realização de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em Sistemas Informatizados de Automação da Administração Pública;

- Considerando a necessidade de avaliação por parte de pessoal qualificado dos atuais sistemas informatizados dessa Prefeitura e das propostas apresentadas pelas empresas participantes do Processo Licitatório acima descrito;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Técnica de Avaliação dos Sistemas informatizados da Secretaria de Finanças e Gestão, a qual é constituída da seguinte forma:

-Secretaria de Finanças e Gestão: Cláudio Pinho Horn;

-Departamento de Arrecadação: Alexandro Moreira Pereira;

-Departamento de Cadastro: Altair da Silva Vieira;

-Departamento de Compras e Licitação: Waldomiro Souza Netto;

-Departamento de Protocolo: João Carlos Araújo Horn;

-Departamento de Contabilidade: Márcio Pacheco Pereira;

-Departamento de Arrecadação: Leandro de Souza Justino;

-Departamento Pessoal: Isac Ramos Lopes

-Gabinete do Prefeito: Diolcenir Domingos Milanez

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será presidida pelo representante da Secretaria de Finanças e Gestão.

Art. 3º - Compete à Comissão, avaliar, e formalizar parecer final, a ser encaminhado ao Presidente da Comissão Permanente de

Licitação.

Parágrafo único. O parecer final deverá constar em ata da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.507 DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 15 da Lei Nº 1062, de 20 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, de um elemento de despesa para outro, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 07 - Fundo Municipal de Assistência Social

P/A: 2001 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 11-3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 07 - Fundo Municipal de Assistência Social

P/A: 2001 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 7-3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.508 DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.

"ELEVA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE PARA O EXERCÍCIO DE 2005".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar 121, de 26 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica elevado, para vinte por cento (20%), durante o resto do período do exercício de 2005, a gratificação por regência de classe dos Professores do Ensino Fundamental do Município de Laguna, prevista no artigo 5º da Lei Complementar 121/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.509, DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO IRMÃ VERA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 15 da Lei Nº 1062, de 20 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, de um elemento de despesa para outro, no Orçamento Vigente da Fundação Irmã Vera, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 06 - Fundação Irmã Vera P/A: 2001 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais

Elemento da Despesa: 7-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 06 - Fundação Irmã Vera P/A: 2001 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais

Elemento da Despesa: 11-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.510 DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.

"INSTITUI O PLANO DE TRABALHO A SER ADOTADO PARA CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o plano de trabalho para a solicitação de convênios e subvenções sociais na Administração Pública Municipal, por organizações sociais, na forma dos anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**ANEXOS DESTA DECRETO Nº 1.510,
ENCONTRA-SE NO FINAL DESTA
DIÁRIO OFICIAL Nº 255**

DECRETO N.º 1.511 DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.

"TRATA DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

de conformidade com o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Conselho Municipal de Assistência Social, como instância de controle social do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.512, DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 15 da Lei Nº 1062, de 20 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, de um elemento de despesa para outro, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 08 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2002 - Funcionamento e Manutenção da Assistência Médica e Odontológica

Elemento da Despesa: 21-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 08 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2002 - Funcionamento e Manutenção da Assistência Médica e Odontológica

Elemento da Despesa: 24-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.513, DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 15 da Lei Nº 1062, de 20 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, de um elemento de despesa para outro, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 08 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2002 - Funcionamento e Manutenção da Assistência Médica e Odontológica
Elemento da Despesa: 22-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 08 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2002 - Funcionamento e Manutenção da Assistência Médica e Odontológica
Elemento da Despesa: 13-3.1.90.11.00.00 - Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Elemento da Despesa: 51-3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.514, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 15 da Lei Nº 1062, de 20 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, de um elemento de despesa para outro, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2007 -Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 78-3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições

Trabalhistas.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2007 -Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 77-3.1.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratação de Terceiros.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.515, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

"REVOGAO DECRETO 1.427 DE 11 DE MARÇO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 1.427 de 11 de março de 2005, que alterou o Decreto 181/92, que trata da produtividade dos Fiscais de Tributos, Fiscais de Obras, Fiscais de Serviços Públicos e Fiscais Sanitários, estes últimos, inseridos ao referido Decreto, pelo artigo 6º da Lei 02//96.

Art. 2º - O valor do ponto para fins de produtividade fiscal, objeto do artigo 39 do Decreto 181/92, fica mantido em R\$ 0,20 (vinte centavos).

Art. 3º - Fica fixado novamente, em 1000 (hum mil) pontos a produtividade mensal dos fiscais. Os pontos excedentes poderão ser acrescentados no mês seguinte, obedecendo o limite estipulado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.516, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

"TRATA DA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Para a expedição de alvará de construção, reforma e ou ampliação e, todos os demais atos correspondentes e ou correlatos, é necessário a existência de Processo Administrativo, devidamente formulado e instruído com os documentos e projetos respectivos, devendo obrigatoriamente constar nos referidos autos, além do despacho do Secretário de Infra-Estrutura, parecer técnico, subscrito por engenheiro do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo, também aos processos de consulta de viabilidade.

Art. 2º. O descumprimento do disposto no artigo 1º, enseja a anulação do ato administrativo e, aplicação das penalidades legais aos responsáveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.517, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

"REVOGA O DECRETO 1.404 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 68, inciso III, da

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

Lei Orgânica do Município e, Considerando que venceram os prazos dos contratos de permissão de uso de bem público das denominadas Ilhas de Lazer, Destack Lanches e Mercadinho Magalhães;

Considerando a ilegalidade do Decreto 1.404/04, que prorrogou por prazo indeterminado as referidas autorizações;

Considerando a lesividade ao patrimônio público do referido ato de prorrogação e, a possibilidade de o Poder Público revogar seus próprios atos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 1.404 de 20 de dezembro de 2004, que prorrogou por prazo indeterminado, as autorizações de uso das Ilhas de Lazer/Quiosque 01, 02, 03 e 04 da então Avenida Rio Grande do Sul, hoje Av. Maurílio Kfourri, Destack Lanches e Mercado Público do Bairro Magalhães.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.518, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 15 da Lei Nº 1062, de 20 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, de um elemento de despesa para outro, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 08 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2002 - Funcionamento e Manutenção da Assistência Médica e Odontológica
Elemento da Despesa: 19-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 08 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2002 - Funcionamento e Manutenção da Assistência Médica e Odontológica

Elemento da Despesa: 13-3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº 077/2005

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a

prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de pagamentos das Ordens Bancárias -OB, por meio do Sistema OBN - Ordens Bancárias dos Estados e Municípios.

VIGÊNCIA: início em 01/08/05 e seu término em 01/08/2010

VALOR TOTAL: Sem valor previsto

CONTRATO Nº 078/2005

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANEGM E PAVIMENTADORA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para ampliação e conclusão dos espaços para a utilização de salas de aulas da Escola Municipal de 1º Grau Elizabeth Ulyseia Arantes (CAIC).
VIGÊNCIA: início em 01/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR TOTAL: R\$ 14.516,20 (catorze mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos)

CONTRATO Nº 079/2005

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: A. MENDES TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO E EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para retirada de pavimentação com pedra irregular e execução de base para asfaltamento nas seguintes ruas do sistema viário do Município: Orlando B. Nunes, Musicista J. Barreto.

VIGÊNCIA: início em 16/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR TOTAL: R\$ 107.420,00 (cento e sete mil quatrocentos e vinte reais)

CONTRATO Nº 080/2005

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: EMPRESA CAMILO & GUISSI LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em fornecimento e mão-de-obra para ampliação do Centro Educacional "Creche da Caputera".
VIGÊNCIA: início em 22/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR TOTAL: R\$ 25.970,63 (vinte e cinco mil novecentos e setenta reais e sessenta e três centavos)

CONTRATO Nº 081/2005

CANCELADO

CONTRATO Nº 082/2005

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: CLODOALDO PACHECO O PACHEQUINHOMME

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações técnicas que se encontram no anexo, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, como se neste estivesse inserido.

VIGÊNCIA: início em 22/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR TOTAL: R\$ 2.329,60 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 083/2005

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: PROLINCON VIGILÂNCIA LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de empresa especializada em vigilância patrimonial armada
VIGÊNCIA: início em 23/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR TOTAL: R\$ 50.720,00 (cinquenta mil setecentos e vinte reais)

CONTRATO Nº 084/2005

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: PATRÍCIA DE SOUZA ROSA CONFECÇÕES ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de uniformes escolares da rede municipal de ensino conforme quantidades e especificações.

VIGÊNCIA: início em 26/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR TOTAL: R\$ 70.214,10 (setenta mil duzentos e catorze reais e dez centavos)

CONTRATO Nº 085/2005

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: LALUA COMÉRCIO DE MATERIAIS ARTESANAIS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de materiais artesanais para os programas desenvolvidos pela Fundação Irmã Vera
VIGÊNCIA: início em 29/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

CONTRATO Nº 086/2005

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: S.J. COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de materiais artesanais para os programas desenvolvidos pela Fundação Irmã Vera.

VIGÊNCIA: início em 29/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR TOTAL: R\$ 3.466,20 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

CONTRATO Nº 087/2005

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: Empresa SOTIL LTDA

OBJETO: O objeto da presente é a contratação direta através de processo licitatório, na modalidade Carta Convite, para prestação de serviços de aluguel de 01 (uma) Motoniveladora marca Caterpillar, para uso de recuperação do sistema viário do município, por 200 (duzentas) horas.

VIGÊNCIA: início em 29/08/05 e seu término em 15/10/05

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

CONTRATO Nº 088/2005

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: CONSBAN CONSTRUTORA E HOTELARIAL LTDA EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para reforma e adaptação da Escola da Pontinha das Laranjeiras.

VIGÊNCIA: início em 30/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR TOTAL: R\$ 32.619,00 (trinta e dois mil seiscentos e dezenove reais)

CONTRATO Nº 089/2005

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: SARA EMPREITEIRA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para reforma da Escola Custódio de Córdova, na localidade de Passagem da Barra.

VIGÊNCIA: início em 31/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR TOTAL: R\$ 5.746,50 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº 090/2005

CANCELADO

CONTRATO Nº 091/2005

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

OBJETO: Compreende os serviços objeto do presente contrato, todas as atividades, ações, serviços, etc., existentes no plano de trabalho apresentado pela CONTRATANTE, existente/ anexado nos autos do Processo Administrativo nº 4.861/05, o qual passa a fazer parte do presente instrumento, como se nele estivesse consignado, para todos os efeitos legais e de direito.

VIGÊNCIA: início em 16/09/05 e seu término em 16/09/2006

VALOR TOTAL: R\$ 355.111,16 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e onze reais e dezesseis centavos)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2005

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 83.073.536/0001-64, estabelecida à Rua Ottokar Doerfel, 899, Joinville/SC, neste ato representado pelo Sr. Odair José Manrich, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas que reciprocamente aceitam, ratificam, e outorgam, em decorrência do Processo de Administrativo nº 1560/05, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estipulado na Cláusula Segunda, - Do Prazo, do contrato nº 010/2005, até o dia 22/09/2005, referente aos serviços de engenharia sanitária para dar tratamento de destinação final de todos os resíduos sólidos domiciliares do Município de Laguna, na modalidade de aterro sanitário.

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2005.

Laguna, 19 de Agosto de 2005.

CONTRATANTE:

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

CONTRATADO: SERRANA ENGENHARIA LTDA

EXTRATOS DOS CONTRATOS SAÚDE

CONTRATO SAÚDE Nº 063/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: Dr. ILSÓN ÁVILA DOMINOT
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a prestação de serviços do CONTRATADO, médico dermatologista, inscrito no CRM sob o nº 4.000, para realizar até 150 (cento e cinquenta) consultas, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)

cada uma, sendo o atendimento no consultório do contratado.

VIGÊNCIA: início em 08/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CONTRATO SAÚDE Nº 064/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADO: Dr. NELSON UBALDO FILHO

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a prestação de serviços do CONTRATADO, médico neurologista, inscrito no CRM sob o nº 3.097, para realizar até 180 (cento e oitenta) consultas, no valor de R\$ 44,40 (quarenta reais e quarenta centavos) cada uma, sendo o atendimento no consultório do contratado.

VIGÊNCIA: início em 08/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR: R\$7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).

CONTRATO SAÚDE Nº 065/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADO: BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de materiais de laboratório para o Sistema Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: início em 08/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR: R\$ 32.063,88 (trinta e dois mil sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

CONTRATO SAÚDE Nº 066/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADO: FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de materiais de laboratório para o Sistema Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: início em 08/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR: R\$ 26.498,04 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos)

CONTRATO SAÚDE Nº 067/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADO: J R EHLKE E CIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de materiais de laboratório para o Sistema Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: início em 08/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR: R\$ 6.373,20 (seis mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos)

CONTRATO SAÚDE Nº 068/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADO: QUALIQUÍMICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO-ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de materiais de laboratório para o Sistema Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: início em 08/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR: R\$ 3.390,15 (três mil trezentos e noventa reais e quinze centavos)

CONTRATO SAÚDE Nº 069/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADO: MARICÉLIA BRITO DE SOUZA

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a prestação de serviços de MARICÉLIA BRITO DE SOUZA, fonoaudióloga, inscrito no CRFa-Pr 7903, para atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, englobando consultas, atividades em grupo, terapias em

grupo, terapias individuais, conforme critérios estabelecidos pelo gestor e acompanhamento dos usuários do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, visando atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde.

VIGÊNCIA: início em 08/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR: R\$ 6.642,00 (seis mil seiscentos e quarenta e dois reais),

CONTRATO SAÚDE Nº 070/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADO: ADILSON PAULINO - ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de escova e creme dental para o Sistema Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, como se neste estivesse inserido.

VIGÊNCIA: início em 10/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR: R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)

CONTRATO SAÚDE Nº 071/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADO: BAALX INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de escova e creme dental para o Sistema Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, como se neste estivesse inserido.

VIGÊNCIA: início em 10/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

CONTRATO SAÚDE Nº 072/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADO: AUDIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de medicamentos para hipertensos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, como se neste estivesse inserido.

VIGÊNCIA: início em 10/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR: R\$ 9.288,00 (nove mil duzentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO SAÚDE Nº 073/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADO: EMPRESA ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de medicamentos para hipertensos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, como se neste estivesse inserido.

VIGÊNCIA: início em 10/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR: R\$ 280,80 (duzentos e oitenta reais e oitenta centavos)

CONTRATO SAÚDE Nº 074/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADO: EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de medicamentos para hipertensos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, como se neste estivesse inserido.

VIGÊNCIA: início em 10/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)

CONTRATO SAÚDE Nº 075/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO & MARQUES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de medicamentos para hipertensos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, como se neste estivesse inserido.

VIGÊNCIA: início em 10/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR: R\$ 21.672,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e dois reais)

CONTRATO SAÚDE Nº 076/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVLACQUALTDA - DIMEBEL

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de medicamentos para hipertensos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, como se neste estivesse inserido.

VIGÊNCIA: início em 10/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

CONTRATO SAÚDE Nº 077/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADO: MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de medicamentos para hipertensos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, como se neste estivesse inserido.

VIGÊNCIA: início em 10/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR: R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais)

CONTRATO SAÚDE Nº 078/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - EPP

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de medicamentos para hipertensos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, como se neste estivesse inserido.

VIGÊNCIA: início em 10/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais)

CONTRATO SAÚDE Nº 079/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADO: WERLANG E BRANDALIZZE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de medicamentos para hipertensos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, como se neste estivesse inserido.

VIGÊNCIA: início em 10/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR: R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais)

CONTRATO SAÚDE Nº 080/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: MANUPA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, ALIMENTOS, PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de 01 (uma) Ambulância para o Sistema Municipal de Saúde, conforme as especificações em anexo, que fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivesse inserido.

VIGÊNCIA: início em 12/08/05 e seu término em 31/12/05

VALOR: R\$ 87.590,00 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa reais)

CONTRATO SAÚDE Nº 081/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADO: MARIA MARLENE TEIXEIRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento, é a locação de imóvel urbano, constituído por um prédio em alvenaria, de dois pavimentos, localizado à Rua Gerônimo Coelho, nº 40, centro, neste Município (matrícula 15.503, livro 3-N, fls. 95), de propriedade da LOCADORA, para fins de instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: início em 01/09/05 e seu término em 01/09/06

VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ATORIZAÇÃO DE COMPRA

Pelo presente Termo Aditivo de Fornecimento de Material de Enfermagem que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna-SC, representado no presente instrumento pela Sra. ORIANA ALGARVE ASSUNÇÃO, brasileira, casada, na qualidade de Secretária de Saúde e Promoção, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado BAALEX INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO HOSPITALARES LTDA., com sede a Rua Vereador Luiz Paulo Corrêa, s/n, Bairro Centro, Armazém/SC, CEP 88740-000, inscrita sob o CNPJ nº 03.356.712/0001-36, representada no presente instrumento pelo Sr. João Batista da Rosa, brasileiro, casado, comerciante, inscrito sob o RG nº 5/C 1.902.300 e CPF nº 647.023.599-91, doravante denominado CONTRATADO, em decorrência do Processo Administrativo nº 4065/05 e Processo de Licitação nº 8/2005, na modalidade Carta Convite mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, tem justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescida ao contrato, a importância de até R\$ 8.904,76 (oito mil novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), totalizando a importância de até R\$ 44.523,82 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), referente ao acréscimo de fornecimento de materiais de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com a seguinte dotação:

Código Reduzido: 01

Unidade Orçamentária: 08

Projeto Atividade: 2002

Elemento da Despesa: 19-

3.3.90.30.00.00.0080

CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo. Laguna, 29 de Agosto de 2005.
ORIANA ALGARVE ASSUNÇÃO
Secretária Municipal de Saúde
BAALEX INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 03.356.712/0001-36

EXTRATO CONVÊNIO**CONVÊNIO Nº 031/05**

CANCELADO

CONVÊNIO Nº 032/05

CONCEDENTE: Município de Laguna
OBJETO: Este convênio tem por objetivo a aprovação e concessão de financiamentos aos servidores/funcionários da CONVENIENTE, doravante denominados financiados, através de contratos padrão e mediante pagamento via desconto em folha de pagamento.

VIGÊNCIA: início em 16/08/2005 e seu término em 16/08/2006

VALOR: Não possui valor previsto.

CONVÊNIO Nº 033/05

CONVENIENTE: Município de Laguna
CONCEDENTE: BANCO DO BRASIL S.A
OBJETO: O presente convênio tem por finalidade conjugar a assistência técnica com o crédito rural, no Município de Laguna, podendo ser estendido a outras localidades, mediante pedido da CREDENCIADA à agência do BANCO que jurisdicionar a praça, desde que satisfeitas as condições requeridas.

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

VALOR: Não possui valor previsto

CONVÊNIO Nº 034/05

CONVENIENTE: Município de Laguna
CONVENIADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LAGUNA
OBJETO: O objeto do presente convênio é a cooperação do Poder Público, com a manutenção e assistência ao pequeno produtor rural, incentivando desta maneira, a agricultura.

VIGÊNCIA: 16/08/2005 à 16/08/2006

VALOR: R\$ 37.284,00 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais)

CONVÊNIO Nº 035/05

CONVENIENTE: Município de Laguna
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas com a Escola Especial "Solar da Ternura", visando dar continuidade ao apoio à pessoa portadora de deficiência.

VIGÊNCIA: 16/08/2005 à 31/12/2005

VALOR: R\$ 14.000,00

CONVÊNIO Nº 036/05

CONVENIENTE: Município de Laguna
CONVENIADO: SOCIEDADE CULTURAL DESPORTIVA PROGRESSO

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas, referente à participação do CONVENIENTE na Copa Santa Catarina de Escolinhas de Futebol da Região Sul, do corrente.

VIGÊNCIA: 16/08/2005 à 31/12/2005

VALOR: R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)

CONVÊNIO Nº 037/05

CONVENIENTE: Município de Laguna
CONVENIADO: RASGAMATO MOTO CLUBE
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas provenientes da 3ª Etapa da Copa Sul de Enduro Fim, a ser realizada neste Município, nos dias 27 e 28 de agosto do corrente.

VIGÊNCIA: 26/08/2005 à 26/10/2005

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

CONVÊNIO Nº 038/05

CONVENIENTE: Município de Laguna
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PASSÁROS DE LAGUNA

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas provenientes do XXº Torneio de Pássaros da Região Sul, a ser realizado neste Município, nos dias 09 e 23 de outubro; 13 de novembro e 04 de dezembro do corrente.

VIGÊNCIA: 29/08/2005 à 31/12/2005

VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

CONVÊNIO Nº 039/05

CONVENIENTE: Município de Laguna
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO SULINA DE SURF E BODYBOARD

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas provenientes da Taça Projeto Baleia Franca de Surf 2005, a ser realizado neste Município, no dia 10 de setembro do corrente.

VIGÊNCIA: 08/09/2005 à 08/10/2005

VALOR: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

CONVÊNIO Nº 040/05

CONVENIENTE: Município de Laguna
CONVENIADO: JULIANA REIS PACHECO - ME
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas provenientes dos atos oficiais de promoção do Esporte e Turismo do CONCEDENTE, em razão da publicação da edição nº002 da Revista "SPORTS ADVENTURES GIRLS"

VIGÊNCIA: 13/09/2005 à 13/10/2005

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONVÊNIO Nº 041/05

CONVENIENTE: Município de Laguna
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PROGRESSO

OBJETO: Constitui-se objeto deste convênio, a cooperação técnica- financeira, visando a execução de ações comunitárias, conforme Plano de Trabalho em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento, como se nele estivesse inserido.

VIGÊNCIA: 20/09/2005 à 31/12/2005

VALOR: R\$ 54.340,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta reais)

CONVÊNIO Nº 042/05

CONVENIENTE: Município de Laguna
CONVENIADO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA - CAASC

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas provenientes da participação da CONVENIENTE na "XIX CONFERÊNCIA NACIONAL DOS ADVOGADOS" a ser realizada na Capital do Estado de Santa Catarina nos dias 25 à 29 do mês de setembro, proporcionando a CONCEDENTE, a divulgação de seu potencial turístico, através de inserção de propaganda/publicidade.

VIGÊNCIA: 22/09/2005 à 22/10/2005
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PORTARIAS**PORTARIA RH Nº 0859/2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, MAURICIO PEREIRA PREVE, ocupante do Cargo em Comissão de Procurador Geral, Nível CC 01, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0860/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, MAURÍCIO PEREIRA PREVE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Nível CC 03, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0861/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, GELSON LUIZ DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Geral, Nível CC 01, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0862/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, RICARDA CRISTINA DE BEM, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora de Legislação, Nível CC 02, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0863/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, JÚLIO CÉSAR SANTANA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do

Departamento de Organização Comunitária, Nível CC 03, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0864/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, JÚLIO CÉSAR SANTANA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Legislação, Nível CC 02, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0865/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, LUIZ BACELAR NICHELE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Auditoria, Nível CC 02, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0867/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, WAGNER RODRIGUES, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Informática, Nível CC 03, com lotação na Secretaria de Finanças e Gestão, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0870/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, FRANCISCA GOULART MENDES para exercer a Função de Professora de Pré Escolar, 20 horas, Nível 1 A, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/09/2005, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2004/SEDUC, em conformidade com a Lei Complementar nº 046 de 24/11/99.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0871/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, MÁRCIA DO CARMO RAMOS para exercer a Função de Professora de 1º a 4º série, 20 horas, Nível 3 A, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/09/2005, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2004/SEDUC, em conformidade com a Lei Complementar nº 046 de 24/11/99.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0872/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, ELIANE FURLANETO BRUSTOLON para exercer a Função de Professora de 1º a 4º série, 20 horas, Nível 3 A, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/09/2005, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2004/SEDUC, em conformidade com a Lei Complementar nº 046 de 24/11/99.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0873/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, SAYONARA DOS SANTOS COLASSO para exercer a Função de Professora de 1º a 4º série, 20 horas, Nível 3 A, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/09/2005, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2004/SEDUC, em conformidade com a Lei Complementar nº 046 de 24/11/99.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0874/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, ROSILEA ELOY para exercer a Função de Professora do Ensino Infantil - Creche, 20 horas, Nível 1 A, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/09/2005, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2004/SEDUC, em conformidade com a Lei Complementar nº 046 de 24/11/99.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0875/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, GELSON DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB 01, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0876/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

Alterar, a carga horária, de 20 horas para 40 horas semanais, da Servidora ARLETE BORGES GOULART CARDOSO, Professora Pré Escolar, Nível 1 A, de acordo com a Lei Complementar nº 121 de 26/08/2005, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0877/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

Alterar, a carga horária, de 20 horas para 40 horas semanais, da Servidora CENILMA MARCONDES EMILIANO, Professora Pré Escolar, Nível 4 A, de acordo com a Lei Complementar nº 121 de 26/08/2005, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0878/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

Alterar, a carga horária, de 20 horas para 40 horas semanais, da Servidora JUCENIRA FIDELIX BIEHL, Professora de 1º a 4º série, Nível 1 A, de acordo com a Lei Complementar nº 121 de 26/08/2005, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0879/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, TANIA MARIA LUIZ URBANO, Professora de Pré Escolar, 20 horas, Nível 3 A,

com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0881/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, DANIELA PASSOS DA ROCHA MACHADO, Professora de 5º a 8º série, 08 aulas Artes, Nível 3 A, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0882/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, RAFAEL BARRA DE OLIVEIRA, Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0883/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, FLÁVIA PIRES CONDÉ, Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0884/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, RÚBIA BORGES, Assistente de Administração, Nível ANM 03, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0890/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, TALITA MÔNICA DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Organização Comunitária, Nível CC 03, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0895/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, JADNA MARIA LUIZA AMÉRICO, Professora do Ensino Infantil - Creche, 20 horas, Nível 1 A, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0898/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 1338315851 - espécie 42, o Sr. LAURIDES DE OLIVEIRA CARDOSO, Operário Braçal, lotado na Secretaria de Infra Estrutura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0899/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, ANELISA OLIVA VINHOLES, Odontóloga no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0902/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, JURANDIR MARCELINO para exercer a Função de Professor do Ensino Infantil, 20 horas, Nível 1 A, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 12/09/2005, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2004/SEDUC, em conformidade com a Lei Complementar nº 046 de 24/11/99.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0903/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, LUCIANE RAMOS para exercer a Função de Professor do Ensino Infantil, 20 horas, Nível 1 A, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 12/09/2005, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2004/SEDUC, em conformidade com a Lei Complementar nº 046 de 24/11/99.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0904/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, PATRICIA DO CARMO VALÉRIO para exercer a Função de Professor de 5º a 8º Série, 12 aulas Ciências, Nível 1 A, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 12/09/2005, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2004/SEDUC, em conformidade com a Lei Complementar nº 046 de 24/11/99.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0906/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas, ocupantes de Funções no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

MÉDICO:

-Vanderson Perez Oliveira;
-Rustan Barroso Mendes Moreira;
-Luiz Afonso Simões Pires Picarelli;
-Carlos Rodríguez Picarelli;
-Celso Palma;

-Jair Paulo Schuh;
-Vera Lúcia Oliveira Souza.

ENFERMEIRO:

-Janaina dos Santos Silva;
-Margareth Flor Marcon;
-Gláucia Soares;
-Mariana Duarte da Silva;
-Janaina Caetano Cardoso;
-Fernanda Zilli Silva;
-Sabrina Prates Pacheco;
-Sandra Santana Antonio Grandemagne.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

-Perpétua Fermiano Cardoso;
-Geraldina Torres de Oliveira;
-Ema Bernardo Veira;
-Adriana Camilo Oliveira Costa;
-Fabiana Euclides Nunes;
-João Batista Vicente;
-Márcia Rodrigues Mendes;
-Deuza Zanella João;
-Ana Mirna Machado;
-Consuelo Fernandes Martins;
-Claudete Aguiar Castro;

-Maria de Lourdes Cândido;
-Solange Poluceno Pacheco;

-Jeusa Cardoso Soares;
-Luciane Bento.

AGENTE COMUNITÁRIO:

-Eliege Cardoso Guedes;
-Roseli dos Passos Teodoro;
-Aline Evangelista Pereira;

-Luana de Oliveira Roque.

ODONTÓLOGO:

-Marcus Aurélius Grandemagne;
-Aldo Abrahão Massih;
-João Carlos Cabral Carpes.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0907/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem Funções no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001, e Edital nº 001/2005, a partir desta data.

MÉDICO:

-Fábio Junqueira Karkow;
-Vanderson Perez Oliveira;
-Rustan Barroso Mendes Moreira;
-Airtton dos Anjos Moraes;
-Luiz Afonso Simões Pires Picarelli;
-Carlos Rodríguez Picarelli;
-Celso Palma;

-Jair Paulo Schuh;
-Vera Lúcia Oliveira Souza.

ENFERMEIRO:

-Janaina dos Santos Silva;
-Margareth Flor Marcon;
-Sandra Santana Antonio Grandemagne;
-Gláucia Soares;
-Mariana Duarte da Silva;
-Janaina Caetano Cardoso;
-Fernanda Zilli Silva;
-Sabrina Prates Pacheco;
-Márcio de Souza Pousa.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

-Perpétua Fermiano Cardoso;
-Geraldina Torres de Oliveira;
-Ema Bernardo Veira;
-Adriana Camilo Oliveira Costa;
-Fabiana Euclides Nunes;
-João Batista Vicente;
-Márcia Rodrigues Mendes;
-Antonina Medeiros Souza;
-Rosângela Clemente Bento;
-Deuza Zanella João;
-Ana Mirna Machado;
-Consuelo Fernandes Martins;
-Claudete Aguiar Castro;
-Maria de Lourdes Cândido;
-Solange Poluceno Pacheco;
-Jeusa Cardoso Soares;
-Luciane Bento.

AGENTE COMUNITÁRIO:

-Eliege Cardoso Guedes;
-Clarabel Alves;
-Daniela Leal;
-Florisbel Alves;
-Elizabeth Silva Oliveira
-João Batista Paschoal Machado;
-Andresa Vieira Castro;
-Roseli dos Passos Teodoro;

-Maria Cristina de Aguiar;
-Aline Evangelista Pereira.

ODONTÓLOGO:

-Marcus Aurélius Grandemagne;
-Marina Leite Souza;
-Ana Cristina Cardoso Vieira;
-Renata da Silveira.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0908/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas, ocupantes do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível ANM 05, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

-Maria Terezinha Costa de Souza;
-Maria Aparecida Delfino;
-Josiane Borges Cardoso;
-Cleusa Machado Candido Jesus;
-Tânia Maria Ribeiro Dalsasso;
-Rosana de Bem Pereira.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0909/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, FERNANDO CANDIDO MENDONÇA, para exercer a Função de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível ANM 05, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, em conformidade com a Lei Complementar nº 041/99, alterada pela Lei Complementar nº 094/2003 e Edital nº 001/2005, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Setembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 0910/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem a Função de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível ANM 05, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, em conformidade com a Lei Complementar nº 041/99, alterada pela Lei Complementar nº 094/2003 e Edital nº 002/2005, de 30 de Agosto de 2005, a partir desta data.

-Maria Terezinha Costa de Souza;
-Maria Aparecida Delfino;
-Elisabete Bittencourt Venancio;
-Luana de Oliveira Roque;
-Josiane Borges Cardoso;
-Vera Lúcia de Oliveira Soares;
-Cleusa Machado Candido Jesus;
-Josiane Castro Oliveira;
-Rosana de Bem Pereira.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 13 de Setembro de 2005.
CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0911/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, ROSINETE SILVEIRA RAMOS, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde, Nível CC 03, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 13 de Setembro de 2005.
CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0912/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, ROSINETE SILVEIRA RAMOS, para exercer a Função de Coordenador de Saúde Bucal no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, em conformidade com a Lei n° 0759 de 14 de Maio de 2001, alterado pelas Leis n°s 0766/01, 0784/2001 e 0845/2002, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 13 de Setembro de 2005.
CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0917/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, ELISANGELA DE CASTRO ALVES para exercer a Função de Professor de 1° a 4° série, 20 horas, Nível 1 A, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 19/09/2005, nos termos do Edital do Processo Seletivo n° 001/2004/SEDUC, em conformidade com a Lei Complementar n° 046 de 24/11/99.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Setembro de 2005.
CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0922/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, ROSIANE DUARTE DE SOUZA para exercer a Função de Professor de 5° a 8° série, 16 aulas matemática, Nível 1 A, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 19/09/2005, nos termos do Edital do Processo Seletivo n° 001/2004/SEDUC, em conformidade com a Lei Complementar n° 046 de 24/11/99.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Setembro de 2005.
CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0923/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, ISABEL SEBASTIÃO CARDOSO para exercer a Função de Professor de 1° a 4° série, 20 horas, Nível 1 A, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/09/2005, nos termos do Edital do Processo Seletivo n° 001/2004/SEDUC, em conformidade com a Lei Complementar n° 046 de 24/11/99.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Setembro de 2005.
CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0924/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, CÉLIA DE FÁTIMA DOS SANTOS para exercer a Função de Professor de 1° a 4° série, 20 horas, Nível 1 A, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/09/2005, nos termos do Edital do Processo Seletivo n° 001/2004/SEDUC, em conformidade com a Lei Complementar n° 046 de 24/11/99.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Setembro de 2005.
CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 0928/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000, e considerando o teor do memorando interno n° 384/2005, da Secretaria de Saúde e Promoção Social, de 19 de setembro de 2005;

RESOLVE:

ADMITIR, temporariamente, por excepcional interesse do serviço público, em caráter de urgência pelo prazo de 120 dias, o Sr. ANDRÉ LUIZ MORAES SOUZA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Médico, Nível ANS 21, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, de acordo a Lei Complementar n° 041/99, alterada pela Lei Complementar n° 046, de 24 de novembro de 1999, artigo 2°, inciso VI, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Setembro de 2005.
CÉLIO ANTONIO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Laguna.
Prefeito Municipal - CÉLIO ANTÔNIO
Av. Eng° Colombo Machado Salles, 145
CEP 88790-000 - Centro - Laguna - SC
Tel.: (48) 646-0533

**ANEXO A ESTE DIÁRIO OFICIAL N° 255,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2005, O
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL -
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE/2005**

**ANEXO A ESTE DIÁRIO OFICIAL N.º
247, DE 15 DE MARÇO DE 2005, O
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
E RELATÓRIO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DO 2.º BIMESTRE,
ELABORADO PELA SECRETARIA
DE FINANÇAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGUNA**



